

PORTARIA N.º 088/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do Processo sob n.º 0003357-98.2017.8.11.0037 de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. MIRNA HECKLER BRAFF**, portadora do RG n.º 9061000271 SSP/RS, CPF sob n.º 360.941.370-00, aposentada no cargo de Técnica em Contabilidade, Faixa Salarial “36”, Nível “D” - 40h, por meio da Portaria n.º 008/2017.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de agosto de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 23 de agosto de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito Municipal